

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

DATA: 25/03/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 375/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento Pedagógico, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento Pedagógico, presencial. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Agronegócio, Administração e Extensão Rural e à melhoria da infraestrutura da referida Casa Familiar Rural para o bom funcionamento do referido curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

Em 14/06/2024, a Coordenação de Documentação Escolar (CDE) encaminhou informação, a pedido deste Conselho, sobre os Relatórios Finais da instituição de ensino. Ainda, em 05/07/2024, o NRE de União da Vitória encaminhou a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade da escola Base.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento Pedagógico, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

- **Salas de aula:** A Casa Familiar Rural de Paulo Frontin conta com 02 salas de aula, medindo 48 m<sup>2</sup> bem arejadas e iluminadas, com quadro de giz, carteiras e cadeiras em número suficiente aos alunos matriculados, mesa e cadeira do professor, 01 educatron, 01 TV LCD, cortinas, ventilador de teto e de parede.
- **Biblioteca/ Sala de Informática:** Este espaço dispõe de 08 estantes com prateleiras para os livros específicos do curso, conforme a relação constante a partir da página 473. Também neste espaço está a sala de informática com 05 mesas, 05 cadeiras, 05 computadores e 01 netbook. Os alunos da Casa familiar também utilizam o laboratório de informática da Escola Base. Quando os professores necessitam utilizar este espaço, realizam agendamento e utilizam o transporte escolar para se deslocar até as dependências da Escola Base, que disponibiliza 20 computadores, 20 netbooks, 02 impressoras, 12 mesas e 24 cadeiras. Além da biblioteca da instituição tem a disponibilidade da biblioteca da Escola Base, onde está disponível livros para empréstimos, pesquisas e leituras. Possuem em seu acervo 1900 livros de literatura, 398 livros didáticos, dicionários e coleções de livros e livros técnicos.
- **Alojamentos:** São disponibilizados 03 quartos, sendo 02 masculinos e 01 feminino. Os alojamentos masculinos contam com 03 beliches, 10 camas, ventilador, espelho, 01 armário em cada quarto para guardar os pertences e cortinas. E o alojamento feminino dispõe de 10 camas, ventilador, 01 armário,

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

cortinas e 01 banheiro com 01 vaso sanitário, 01 pia, 01 espelho e 01 chuveiro com box.

- Atividades de Educação Física: Utilizam campo aberto para a prática de Educação Física e também dispõe de uma mesa de pebolin

- **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia (Escola Base):** A Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, utiliza o laboratório da Escola Base, pois não possui o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em suas dependências. Quando os professores necessitam utilizar esse espaço, realizam agendamento e usam o transporte escolar para se deslocar até as dependências da Escola Base. O laboratório conta com 37,88 m<sup>2</sup> e dispõe de uma bancada com armário embaixo para guardar materiais, 40 banquetas, 02 armários, 01 pia, 01 mesa, 03 microscópios, torso humano, 02 estantes contendo diversos materiais como: planetário, modelo de Sistema Solar, célula, balanças, dínamo, modelos de átomos e muitos outros. A responsabilidade pela organização do espaço é dos professores que o utilizam.

- **ACESSIBILIDADE:** A Casa Familiar Rural de Paulo Frontin possui rampa de acesso na entrada da escola e ainda não possui banheiro adaptado de acordo com as normas vigentes de acessibilidade.

- **Certificado de Conformidade:** Foi apresentado o Certificado de Conformidade nº 6368 com validade até 07/12/2024.

- **Licença Sanitária:** Foi apresentada a licença sanitária nº 013/2024 com validade até 12/03/2025.

A Coordenação de Documentação Escolar informou, em 14/06/2024, o que segue:

[...]

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Paulo Frontin e Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

Em atendimento as folhas 568 do protocolado, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural autorizado pela Resolução nº 6216/2021 no período de 01/01/2022 a 31/12/2024 encontram-se no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, aguardando o ato de reconhecimento para serem analisados e validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO FORMATIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR<sup>1</sup>**

NRE: 29 – União da Vitória - Paraná				MUNICÍPIO: 1890 – Paulo Frontin - Paraná							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00235 – Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 138, centro, Paulo Frontin, CEP: 84635-000											
TELEFONE: (42) 3543 1243											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Integral		C.H. Total: 3.203 horas e 134 horas de estágio supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativo							
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
				Arte	67	0	0				
				Educação Física	67	0	67				
				Língua Inglesa	67	67	0				
		Língua Portuguesa	100	100	133						
		Filosofia	67	0	0						
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0					
			História	67	66	0					
			Sociologia	0	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67					
			Química	66	67	0					
			Biologia	66	67	0					
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA</b>						<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR	ITINERÁRIO	Componente Curricular	T	P	T	P	T	P		
				PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	67		33		33	
		Educação Financeira	33		33		33				
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>						<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>						<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	
		<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO AGRÍCOLA</b>						<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>	
		ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – IF	Componente Curricular	Agroecologia e Gestão Ambiental					67	
					Agronegócio, Administração e Extensão Rural				67		67
					Culturas				67		67
					1451 Horticultura				67		67
3056 Infraestrutura Rural							67		67		
Introdução a Agricultura	67										
4667 Agroindústria									100		
Manejo e Conservação de Solos				67		67					
4820 Zootecnia	100			67		100					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>						<b>05</b>	<b>12</b>	<b>18</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>						<b>167</b>	<b>402</b>	<b>602</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>						<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>						<b>05</b>	<b>12</b>	<b>18</b>			
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>12</sup></b>						<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>			
<b>TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>						<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>			

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA	167	402	602
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1067	1068	1068
4446 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		67	67

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

<sup>2</sup> Na 1ª Série serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de ,3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais.

<sup>3</sup> Nas 2ª e 3ª Séries serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de ,3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno ou em período de recesso escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente e a pedagogia da alternância.

*[Assinatura]*  
Wineu Carliotto  
Diretor  
Res. 03364/21 – DOE 10997  
12/08/2021

A coordenação do curso e o supervisor de Estágio Supervisionado possuem habilitação para as respectivas funções. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes indicados para os componentes curriculares de Agronegócio, Administração e Extensão Rural, bacharela em Medicina Veterinária.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade da Casa Familiar Rural de Paulo Frontin venceu em 07/12/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 12/03/2025.

Também, o Certificado de Conformidade do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko, escola base, possui validade até 24/10/2024 e a Licença Sanitária até 14/06/2025, fl. 575 e 576.

Cabe destacar a Deliberação CEE/PR nº 02/2016 que prevê a necessidade de promover a implementação da acessibilidade no ambiente escolar para garantir o atendimento adequado a todos os estudantes.

Quanto ao experimento apresentado, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

**Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR. (grifo nosso)**

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

Por sua vez a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

**Art. 9º** As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

**I** - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;

**II** - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;

**III** - submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

**IV** – após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e (grifo nosso)

[...]

Em virtude da deficiência na infraestrutura na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin e pela oferta do curso ser como Experimento Pedagógico, o prazo de reconhecimento será concedido por 03 anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado na Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, como Experimento Pedagógico, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – EF, M e P	União da Vitória/Paulo Frontin	N.º 557, de 05/03/2020 Prazo: 22/08/2019 a 21/08/2029	N.º 6216, de 16/12/2021, Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.920.754-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Agronegócio, Administração e Extensão Rural;

d) prover a melhoria da infraestrutura da Casa Familiar Rural de Paulo Frontin para o bom funcionamento do citado curso.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata

Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP